



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT
 Av. Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo N° 276/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO FERMOJUPI E A EMPRESA AR ENGENHARIA EIRELI, QUE VISA REALIZAR A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

AUTOS DO PROCESSO SEI N° 24.0.000035189-6

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ n° 10.540.909/0001-96, através do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa AR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 28.395.450/0001-40, sediada na Av. Santos Dumont, n° 1490-A, Bairro Campo Velho, Floriano - Piauí, CEP 64.808- 515, telefone (89) 99426-3954/ (89) 99436-1616, e-mail arenhariapii@hotmail.com, neste ato representada Sr. ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo N° 49/2023, com base no art. 57, §1º, incisos II e V, bem como no art. 65, inciso I "b" da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de **alteração quantitativa, bem como a alteração do Cronograma de Execução da Obra**, objeto do Contrato N° 49/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato N° 49/2023, acrescendo-o em **5,28% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos percentuais)**.

2.2. O Acréscimo implicará no valor de **R\$ 144.308,18 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e oito reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

3.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato N° 49/2023, suprimindo-o em **7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais)**.

3.2. A Supressão perfazerá no valor de **R\$ 215.201,30 (duzentos e quinze mil duzentos e um reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o Prazo de Execução do objeto contratual, em **105 (cento e cinco) dias**, a contar do término do prazo anterior, de **14/04/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O presente Termo Aditivo anulará parcialmente o valor do Contrato N° 49/2023, em **R\$ 70.893,12 (setenta mil oitocentos e noventa e três reais e doze centavos)**, referente ao 1º Grau de Jurisdição.

5.2. O Contrato, após a alteração proposta, passará a valer **R\$ 2.663.578,76 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

TERMO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (*)
Contrato 49/2023 Reajustado	2.734.471,88	-
Valor do Acréscimo de Serviços	144.308,18	5,28%
Valor da Supressão de Serviços	215.201,30	7,87%
Contrato + 2º Termo Aditivo	2.663.578,76	-

(*) Calculado sobre o valor reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.

Unidade Orçamentária:	04105 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	5075 - Infraestrutura de Prédios e Equipamentos da Justiça Estadual de 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0115.5075
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
Território:	TD9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueiras
Valor a ser anulado:	R\$ 70.893,12

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, §1º, incisos II e V, bem como no art. 65, inciso I "b" da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

SR. ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO
 Representante da Empresa AR ENGENHARIA EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 12/07/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5697028** e o código CRC **2E91D9D8**.
